

PROJETO DE LEI N° 038/23 DE 09 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios vigente no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), com a seguinte caracterização:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Unidade: 01 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ.: 2003 - MANUT. DESPESAS DE PESSOAL - GABINETE DO PREFEITO

El. Desp.: 3190.96.00.00.00.00 - RESSARC. DESP. PESSOAL REQUISITADO - R\$62.000,00

Parágrafo único. Para a cobertura do crédito adicional especial autorizado, servirá de fonte de custeio os recursos da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios vigente:

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Unidade: 01 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Proj./Ativ.: 2003 - MANUT. DESPESAS DE PESSOAL - GABINETE DO PREFEITO

El. Desp.: 3190.11.00.00.00.00 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$62.000,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação visa obter autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) para viabilizar o custeio de ressarcimento de cedência de servidor público mediante convênio, o qual foi designado para atuar em demandas do Gabinete do Prefeito e ligado à Procuradoria Jurídica e Assessoria Jurídica Municipal.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal